

## **Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2021**

### **Súmula:**

### **Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora de Lourdes.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 010/2021 de autoria do Vereador **Márcio da Silva** e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

### **LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ nº 28.889.040/0001-55, com sede na Rua Rio de Janeiro nº 126, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A Entidade deverá apresentar ao chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

*Parágrafo único.* O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,  
em 23 de julho de 2021

**Márcio da Silva**  
Vereador proponente

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública a “Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora de Lourdes”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. 28.889.040/0001-55, com sede na Rua Rio de Janeiro nº 126, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Trata-se de uma entidade associativa de bairro, fundada em 21/08/1994 e, que está constituída na forma da Lei, conforme ata da Diretoria e Estatuto atualizado em anexo ao Projeto de Lei.

A Associação supramencionada tem por objetivo: Defender os interesses coletivos dos moradores; Desenvolver e manter a união entre os moradores e amigos da área; Estudar e obter soluções para os problemas da comunidade, encaminhados pelos sócios, levando-os ao conhecimento das autoridades, quando for o caso; Zelar pela boa qualidade de vida da comunidade; Congregar os esforços de todos os moradores da área, na criação e desenvolvimento de atividades comunitárias; Organizar atividades culturais; Participar junto com as outras associações de moradores de atividades que visem interesses comuns; Dar assistência a crianças e adolescentes priorizando as mais carentes com atividades extraclasse, como atividades educativas, esportivas, culturais e recreativas.

Com a aprovação do referido Projeto de Lei e sua consequente declaração de título de Utilidade Pública a pedido da Associação, o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipal abrem um leque de oportunidade à referida entidade no sentido de capitalização de recursos a fim de cumprir seus objetivos postulados em seu estatuto. De tal modo, cumpridos todos os requisitos legais nos moldes da documentação anexa, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise e apreciação desta Câmara de Vereadores.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,  
em 23 de julho de 2021.

**Márcio da Silva**  
Vereador proponente